

DIÁRIO OFICIAL

Município de Lavras



Edição Nº 2097 Segunda-feira, 26 de agosto de 2019

LEI Nº 4.513, DE 26 DE AGOSTO DE 2.019.

(Projeto de Lei nº 016/2019, de autoria do Poder Executivo)

REVOGA A LEI Nº 4.018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, SERVIÇOS, OBRAS DE INFRAESTRUTURA OU LOCAÇÃO DE BENS, CELEBRAR TRANSAÇÕES COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, INADIMPLENTES COM A MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei nº4.018, de 12 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a receber em pagamento de créditos tributários, serviços, obras de infraestrutura ou locação de bens, celebrar transações com pessoas físicas ou jurídicas, inadimplentes com a municipalidade, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de agosto de 2019.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal